



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Coronel Noronha nº 620, - Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-062
Telefone: (69) 3441-2019 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08750.000068/2016-93

Unidade Gestora: CR - CACOAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054 DE 2016 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0015-21, com endereço na Avenida Coronel Noronha nº 620, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora Lilian Félix Borges, Brasileira, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 33264009-7 SSP/SP, CPF nº 054.720.704-22, e de outro lado a Empresa Moraes & Santos Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70, estabelecida à Rua Almirante Barroso nº 2025, Bairro Panair, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, Deyvison Barbosa Moraes, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 837.107 SSP/RO e do CPF nº 770.064.022-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo fica suprimida a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS, conforme Artigo 12 da Lei nº 13.932/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Mantidas as demais condições já contratadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no “§ 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”..Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato, diante da supressão da rubrica, passa a ser de R\$ 185.036,16 (cento e oitenta e cinco mil trinta e seis reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado, consequentemente, é de R\$ 15.419,68 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

3.3. O valor a ser suprimido é de R\$ **8.193,01** (oito mil cento e noventa e três reais e um centavo) em virtude do disposto na Cláusula Primeira;

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1 O presente Termo Aditivo não trará impactos orçamentários ao presente contrato, tendo em vista a manutenção das mesmas condições do Termo Aditivo nº 06/2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Felix Borges, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 24/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2407370** e o código CRC **568A6ADB**.